

## REDAÇÃO MODELO

### Agentes Públicos

Nas sociedades organizadas, entende-se como agente público toda pessoa que presta um serviço público, seja temporário ou permanente, remunerado ou voluntário, em benefício da coletividade. Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o agente público é representado por toda pessoa física que presta serviços ao Estado e pelas pessoas jurídicas da Administração Indireta.

No Brasil, a Lei 8.429 de 2 de junho de 1992 conceitua agente público como todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades governamentais ou vinculadas ao governo de algum modo. No entanto, a despeito da importância do agente público para o desenvolvimento da Administração Pública, nem sempre seu papel social é desempenhado com a probidade necessária.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 37, os agentes públicos devem atuar de acordo com os princípios da Administração Pública, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Uma atuação em desconformidade com tais princípios compromete o desenvolvimento da sociedade além de ter reflexos negativos na qualidade de vida da população local. Atos de corrupção, por exemplo, recentemente deflagrados pela operação Lava Jato, colocam em xeque a atuação de diversos agentes públicos credenciados por eleição direta.

Em atuação semelhante, os agentes públicos que ingressam na administração estatal por concurso desempenham importante papel social na medida em que atuam como mediadores do Estado na prestação de serviços em áreas estratégicas como saúde, educação e segurança. Eles não devem ser vistos simplesmente como indivíduos que gozam de estabilidade no trabalho. Nesse sentido, faz-se necessário que o servidor atue em favor da coletividade, valendo-se das prerrogativas do Estado e se sujeitando a punições em caso de exercício incompatível com o esperado. Por isso, a omissão do agente público a qualquer um dos princípios da Administração Pública pode resultar num ato de improbidade administrativa.